



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 26/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**



Altera a redação do inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 1700/2014 e dá outras providências.

**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 1700/14, a qual dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º - (...)**

*I – bolsa-auxílio mensal de estágio efetivamente realizado, reajustada anualmente, considerando-se o valor em:*

*a) 230 URM (Unidade de Referência Municipal), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;*

*b) 240 URM (Unidade de Referência Municipal), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;*

*c) 250 URM (Unidade de Referência Municipal), se estudantes do ensino superior.*

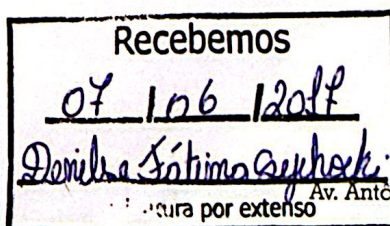
*(...)”*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios do corrente exercício e subsequentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,**  
aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017.



*Hilário J. Kolassa*  
**Hilário José Kolassa**  
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antonio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2017**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 1700/14, a qual dispõe sobre a realização de estágios em órgãos da administração pública local.

A alteração proposta busca, em síntese, alterar o valor das bolsas auxílios adequando-as aos valores atualmente praticados na região e que seja atraente e que minimamente retribua ao estagiário.

A concessão de estágios é de fundamental importância a todos os partícipes.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

*Hilario José Kolassa*  
**HILARIO JOSÉ KOLASSA**  
Prefeito Municipal